

**TERMO ADITIVO Nº 007/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº R023/2016-CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2015-0.229.383-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E IABAS- INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA SÉ - CENTRO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de Recursos para Investimento para Reforma\Adequação da UBS República.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] e de outro lado a **IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, Certificado de Qualificação nº023, com sede à Av. Luiz Carlos Prestes, 350 salas 111 a 115 - Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.823/0001-76, e no CREMESP sob Prof. nº 966859 (filial São Paulo) com endereço Rua Dr. Diogo de Faria, 66, município de São Paulo, SP, com Estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com matrícula 248.180 – 19ª alteração consolidada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Vice Presidente, o Cirurgião Dentista **LUCIANO ARTIOLI MOREIRA**, brasileiro, casado RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Alteração do **item 1.1.2** Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;

Alteração do **item 1.1.5** Anexo V– Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde ;

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Valor Total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.440.356,56** (um milhão quatrocentos e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

Inclusão de Recursos para **Investimento** para **Reforma\Adequação da UBS República**.

Os custos serão suportados pelas dotações orçamentárias abaixo e pelas Fontes 00\02\03\07 e 10 quando couber, para o contrato em questão:

84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 | 84.10.10.301.3003.2509.3350.3900

84.10.10.301.3003.2509.4450.5200 | 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200

84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 | 84.10.10.302.3003.2507.4450.5200

84.10.10.301.3003.1503.4450.5100 | 84.10.10.242.3003.1505.4450.5100

84.10.10.302.3003.1507.4450.5100 | 84.10.10.241.3003.1511.4450.5100

CLÁUSULA TERCEIRA:

Alteração do **item .4.3.9** Na hipótese de reformas de natureza física ou estrutural das instalações a CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE o respectivo projeto, com memorial descritivo e cronograma de execução para prévia análise e aprovação dos Órgãos Técnicos desta última. A contratada deverá utilizar-se da tabela de custo dos serviços de edificações da Secretaria de Serviços e Obras e Caderno Técnico quando couber.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 12 de *ABRIL* de 2018.



LUCIANO ARTIOLI MOREIRA

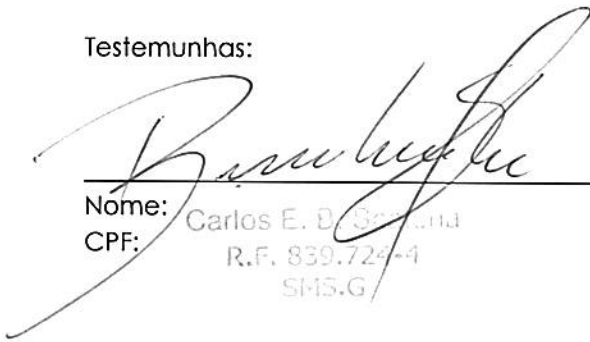
Vice Presidente – IABAS - Instituto de Assistência Básica e Avançada à Saúde

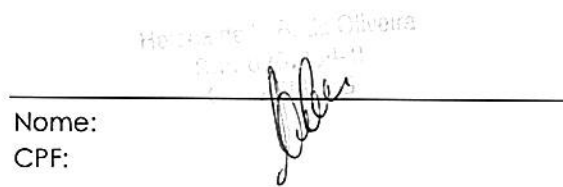


DR. WILSON MODESTO POLLARA,

Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:


Nome: Carlos E. D. Santana
CPF: R.F. 839.724-4
SMS.G


Nome: Heriarte A. de Oliveira
CPF:
SMS.G

ANEXO I

TERMO ADITIVO 006/2018 - CONTRATO DE GESTÃO R023/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

Abril/2018	Maior/2018	Junho/2018	Julho/2018
R\$ 144.035,62	R\$ 432.106,98	R\$ 432.106,98	R\$ 432.106,98

